

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 163 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização de reunião com os Responsáveis Técnicos das Instituições de Saúde dos municípios de Corumbá e Ladário/MS, no dia 09 de abril de 2025, no Auditório da Santa Casa de Corumbá/MS;

CONSIDERANDO a realização de palestra para o Profissionais de Enfermagem, Acadêmicos, e alunos de curso de Enfermagem, no dia 10 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Corumbá/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n.175263-ENF, a realizar reunião com os Responsáveis Técnicos das Instituições de Saúde dos município de Corumbá e Ladário/MS, a ser realizado no dia 09 de abril de 2025, no Auditório da Santa Casa, em Corumbá/MS.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a realizar Palestra para os profissionais de Enfermagem, Acadêmicos e alunos do curso de Técnicos de Enfermagem, a ser realizado no dia 10 de abril de 2025, no Auditório do SENAC, em Corumbá/MS.

Art. 3º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 08 de abril, o retorno ocorrerá no dia 11 de abril de 2025, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Conceder passagem terrestre de ida, para que o Presidente realize as atividades.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, conduzirem o veículo oficial veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Art. 6º As atividades pertencem ao centro de custos Normatização.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de abril de 2025.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF